



TERMO DE LICENÇA DE USO DE MARCA DA ABFM

Considerando que a Associação Brasileira de Física Médica - ABFM é pessoa jurídica de direito privado a qual é uma associação de caráter científico e cultural, sem fins lucrativos, tendo como fins constantes no art. 2º de seu Estatuto,

Considerando que a ABFM, como pessoa jurídica, possui uma Marca Coletiva Mista, assim entendido como o sinal distintivo, compreendido pelo logo e nome, e tal possui proteção legal pela Lei de Propriedade Industrial – Lei nº 9.279/96,

Considerando que a ABFM pode estabelecer a licença para uso da sua marca, nos termos dos arts. 139 a 141 da Lei nº 9.279/96, sem prejuízo de seu direito de exercer o controle efetivo sobre a marca, e

Considerando a especialidade da profissão abarcada pela ABFM, de acordo com a Lei nº 13.691/18.

A **Associação Brasileira de Física Médica – ABFM**, registrada no CNPJ sob o nº 02.091.077/0001-40, com sede na Al. Santos, nº 200 – Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP: 04003-040, por seu representante legal devidamente constituído, doravante denominado **Licenciante**, resolve regulamentar a Licença de Uso da Marca de propriedade desta aos seus Associados, doravante denominados **licenciados**, sujeitando-se estes às determinações aqui dispostas.

CLÁUSULA 1ª – DA PROPRIEDADE

1.1. A **Licenciante** é a detentora da Marca Coletiva Mista, com o direito de produzir, reproduzir e autorizar a reprodução e uso, no território nacional, de sua marca, concedido pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, na data de 02/10/2023, sob o nº do Processo 932120792, nos termos da Lei 9.279/1996.

1.2. A **Licenciante**, no desenvolvimento de seus fins constantes no art. 2º de seu Estatuto, é detentora do direito de utilização da marca mencionada no subitem 1.1,



podendo dispor sobre a licença de uso da marca exclusivamente pela Diretoria e para Congressos oficiais da **Licenciante**.

CLÁUSULA 2ª – DO USO E LICENÇA

2.1. A **Licenciante** permite, nos exatos termos do presente, a Licença de Uso da sua Marca exclusivamente à sua Diretoria e para eventos oficiais da **Licenciante**, pelo prazo e condições aqui estipuladas.

2.2. Para que a Diretoria possa exercer o direito a Licença de Uso da Marca da **Licenciante**, deverão observar, concomitantemente, as seguintes regras:

- a)** Utilização da Marca da **Licenciante** na sua exata forma, sem suprimir, alterar, incluir, acrescentar ou realizar qualquer modificação, conforme modelo constante do Anexo 1;
- b)** Utilização exclusivamente em materiais e comunicações oficiais da **ABFM**, em eventos, congressos ou outras iniciativas institucionais previamente autorizadas pela **Licenciante**;
- c)** Solicitação prévia, por e-mail, à **Licenciante** para uso da Marca, informando detalhadamente o contexto e finalidades pretendidas, sujeitando-se à aprovação expressa da **Licenciante**;

2.3. Os associados da ABFM estão expressamente proibidos de utilizar a Marca da Licenciante em quaisquer circunstâncias, salvo mediante autorização expressa e específica do Conselho Deliberativo da **Licenciante**.

CLÁUSULA 3ª – DAS VEDAÇÕES E SANÇÕES

3.1. É vedado:

- a)** O uso da Marca da Licenciante por associados ou terceiros sem autorização expressa;
- b)** A transferência ou cessão da Licença de Uso da Marca da **Licenciante** a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito;
- c)** O uso da Marca da **Licenciante** para fins não autorizados ou que possam prejudicar a imagem da **Licenciante**;
- d)** A reprodução, no todo ou em parte, da marca da **Licenciante** sem autorização expressa;

e) O uso da marca da **Licenciante** como sendo própria de qualquer outro indivíduo ou entidade.

3.2. Ocorrendo quaisquer das condutas previstas na cláusula 3.1:

- a) O infrator será notificado a cessar imediatamente o uso indevido;
- b) A não observância da disposição no item “a”, com a continuidade do uso indevido, resultará na aplicação de multa correspondente ao valor de dez anuidades da **Licenciante** ou conforme definido pelo Conselho Deliberativo;
- c) A reincidência no uso indevido, sujeitará o infrator à aplicação da multa prevista no item “b” em dobro, correspondente ao valor de vinte anuidades da **Licenciante** ou conforme definido pelo Conselho Deliberativo, sem prejuízo da instauração do processo ético-disciplinar;
- d) Sem prejuízo das sanções anteriores, arcará o infrator com a reparação por eventuais danos que venha a causar com tal conduta, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 4ª – VIGÊNCIA

4.1. O direito ao Uso e Licença da Marca da **Licenciante** perdurará pelo período em que a Diretoria ou o evento oficial, observar as regras previstas neste Termo de Uso e Licença de Marca da **Licenciante**.

CLÁUSULA 5ª – EXTINÇÃO DA LICENÇA DE USO

5.1. Restará extinta de pleno direito, a licença de uso da Marca da **Licenciante**, sempre que houver descumprimento das regras estabelecidas na cláusula 2ª do presente Termo.

5.2. Ocorrendo a extinção da licença de uso da Marca da **Licenciante**, o **Licenciado** não poderá mais utilizar-se da Marca da **Licenciante**, devendo cessar imediatamente seu uso, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas na cláusula 3.2.

CLÁUSULA 6ª – DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da **Licenciante**.



6.2. O presente termo poderá sofrer modificações a qualquer tempo, desde que aprovado por maioria de 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo e levado a registro perante o INPI, ficando os **Licenciados** e os associados da **Licenciante**, automaticamente cientes das modificações, não cabendo falar em desconhecimento.

6.3. O presente Termo passa a valer na data de sua assinatura, sendo o presente Termo assinado por meio eletrônico, reconhecendo válidas as assinaturas, feitas por meio de plataforma oficial que certifique de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, tudo nos termos da MP2200-2/2001, em especial seu art. 10.

São Paulo, 18 de março de 2025.



ANEXO 1 – MODELO DA MARCA MISTA COLETIVA DA ABFM

Para efeitos da Licença de Uso da Marca da ABFM, o Associado somente poderá utilizar a Marca da **Licenciante**, conforme abaixo indicado, sem qualquer alteração, seja de forma, padrão ou cor, a supressão, inclusão, acréscimo ou qualquer modificação que a altere, sob pena de extinção do direito conferido, nos termos dispostos no Termo de Uso e Licença de Marca.

Modelo a ser seguido.

